

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

**EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVILHA Nº 004/2009**

**1. DO OBJETO:** Venda de 81.070 kg de Ervilhas Secas não Padronizadas, em conformidade com os Anexos I e II deste Edital. Mercadorias doadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ao MDS-Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília/DF, doação realizada por meio do Ato de Destinação de Mercadorias-ADM nº 508.

**2. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO:** dia 15/09/2009, após a realização do Aviso 282.

**3. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade “**CARTELA +**”, por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC, em Brasília-DF.

**4. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante à Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que esteja em situação regular no Sistema de Registro e controle de inadimplentes da Conab-SIRCOI.

**5. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:**

**5.1.** Ocorrerá mediante a emissão da Autorização de Venda de Terceiros – AVT, contendo todas as informações referentes ao fechamento da operação.

**5.2.** Poderá ser emitida mais de uma Autorização de Venda de Terceiros – AVT, para cada arrematante, por Bolsa, para um mesmo lote.

**6. DO PREÇO INICIAL DE VENDA:** O preço de abertura será de R\$ 0,6200/kg. ICMS ICMS excluído.

**7. DO PAGAMENTO DO PRODUTO PELO COMPRADOR:** até o 5º (quinto) dia útil após a realização do leilão, por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, código nº 90006-0.

**7.1** Caso não seja realizado o pagamento do produto no prazo estabelecido a operação será cancelada.

**8. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL PELO VENDEDOR:** após a confirmação do depósito bancário, sendo os impostos incidentes, sob responsabilidade do comprador.

**9. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM:** Até o dia 30/09/2009, sendo que após esta data as despesas com armazenagem ocorrerão por conta do arrematante.

**10. DO LOCAL DE RETIRADA DO PRODUTO:** de acordo com o endereço constante no Anexo II deste Edital.

**11. DA DIVERGÊNCIA DA QUALIDADE DO PRODUTO:** no caso de divergência de qualidade, não havendo acordo entre as partes, será de responsabilidade do ofertante as providências relativas a análise da mercadoria.

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** De acordo com os itens 12 (doze) e 13 (treze) respectivamente, do Regulamento para Operacionalização de Mercadorias Recebidas em Doação e Aquisição de Produtos Destinados às ações de Caráter Social-PACS nº 005/2007.

**13. DA REABILITAÇÃO:** De acordo com o item 14 (quatroze) do Regulamento para Operacionalização de Mercadorias Recebidas em Doação e Aquisição de Produtos Destinados às ações de Caráter Social-PACS nº 005/2007.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** A Conab se exime da responsabilidade quanto a qualidade, quantidade, prazos e demais condições previstas neste Edital, que serão de responsabilidade exclusiva do vendedor e comprador.

**14.2.** Qualquer entrave operacional ocorrido nesta operação, os envolvidos deverão buscar os meios legais para a adequada solução.

**14.3.** Esta operação será realizada com amparo nos Regulamentos para Operacionalização do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab-SEC nº 002/2004 e no Regulamento para Operacionalização da Comercialização de Mercadorias Recebidas em Doação e Aquisição de Produtos Destinados às Ações de Caráter Social-PACS nº 005/07.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS**  
**SUPERINTENDENTE**

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO**  
**DIRETOR**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO-DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS-SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-GEROP**

**ANEXO II, DO EDITAL DE TERCEIROS PARA VENDA DE ERVILHAS SECAS NÃO PADRONIZADAS, Nº 004/2009, A SE REALIZAR  
EM 15/09/2009.**

<b>LOTE</b>	<b>OFERTANTE</b>	<b>CNPJ/VENDEDOR</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE (KG)</b>	<b>PREÇO ABERTURA (KG)</b>	<b>LOCAL DE RETIRADA DO PRODUTO</b>
01	MDS-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.	05.756.246/0001-01	Ervilhas Secas não Padronizadas Acondicionada em sacas de 50kg de Polipropileno	81.070	0,6200	Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB. Unidade Armazenadora de Rolândia/PR CDA nº 66.0287.0077-8.



# COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

02/09/2009

Relação do Cadastro de Lotes  
200901050004 15/09/2009

18:03

<b>Lote : 1</b> <b>CPF/CGC :</b> 05756246000101 <b>Ofertante:</b> MDS-SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL. A <b>Local Produto:</b> UNIDADE ARMAZENADORA DE ROLÂNDIA/PR Banco : 000 Agência : Conta Corrente :	P-202-X ERVILHA 50 KG (ENSACADO) ERVILHAS SECAS NÃO PADRONIZADAS  Silo/Pilha : CDA: 66.0287.0077-8 Safr.: 0 / 0 Quant.: 81.070,0
---	---

**Total Geral : 81.070,0**